

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE (Pregão Presencial nº 1/2006 – (Processo nº 326.421).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, com sede no SCS Quadra 07 – Bloco A – Torre do Pátio Brasil Shopping – Salas 1002, 1004, 1006, 1008 e 1010, Brasília-DF, CEP 70307-901, CNPJ 61.600.839/0001-55, telefone (61) 2102-8880, fax (61) 2102-8888, neste ato representado por sua Gerente Regional Sra. **CLÁUDIA REGINA TADEIA UEHARA**, RG 2.015.936-SSP/DF e CPF 072.131.068-05, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei 8.666/93, com suas alterações, e na Instrução Normativa CNJ Nº 9, de 28 de outubro de 2008, observando-se o contido no Processo n.º 326.421 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo a adequação do Contrato nº 06/2006 às disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como à Instrução Normativa CNJ Nº 09, de 28 de outubro de 2008.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor anual do presente contrato passa ser de R\$ 247.970,16 (duzentos e quarenta sete mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), conforme Anexo I.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Dar nova redação as seguintes cláusulas:

“Cláusula Terceira: Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

e) depositar na conta-corrente da **CONTRATADA** o montante relativo ao conjunto das bolsas-auxílio, **auxílio-transporte** e à taxa de administração, observadas as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;

Cláusula Quarta: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

h) efetuar mensalmente, em nome do **CONTRATANTE**, o pagamento das bolsas-auxílio e **auxílio-transporte** aos estagiários, contratados nos termos deste contrato, até o 10º dia útil de cada mês;

Cláusula Dezessete: Aplica-se à execução do presente contrato as Leis nº 8.666/1993, 8.078/1990 e 11.788/2008, Instrução Normativa CNJ Nº 09/2008 e demais normas legais pertinentes.”

CLÁUSULA QUARTA – Acrescentar à Cláusula Quarta a alínea “v”:

será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA QUINTA – As alterações promovidas pelas Cláusulas Terceira e Quarta passam a vigor a partir de 28 de outubro de 2008, data da publicação da Instrução Normativa CNJ Nº 09/2008.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e Aditivos no que não colidam com a Instrução Normativa CNJ Nº 09, de 28 de outubro de 2008.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2008.

Pelo **CONTRATANTE**

Alvaro Ciarlini
Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pela **CONTRATADA**

Cláudia Regina Tadeia Uehara
Cláudia Regina Tadeia Uehara
Gerente Regional

ANEXO I

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2006

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CIEE			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bolsa-Auxílio	27	600,00	16.200,00
Taxa de Administração sobre Bolsas-Auxílio		1,89%	306,18
Subtotal			16.506,18
Auxílio-Transporte	27	154,00	4.158,00
Total Mensal			20.664,18
Total Anual			247.970,16

Auxílio-Transporte		
Valor Diário	Dias Úteis/mês	Valor Mensal
7,00	22	154,00

